

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4016	ADMINISTRAÇÃO GERAL			682.459,00	
		1	1	682.459,00	
	TOTAL			682.459,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	682.459,00
	TOTAL	1	682.459,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.1021	OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			682.459,00	
		1	5	682.459,00	
	TOTAL			682.459,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
DEZEMBRO			682.459,00

ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
DEZEMBRO			682.459,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
DEZEMBRO			682.459,00

DECRETO Nº 46.473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2001.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP		
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	5	12.300,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5	96.700,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	241.000,00
	TOTAL	5	350.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1709.4119	ACÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			350.000,00	
		5	4	350.000,00	
	TOTAL			350.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	350.000,00
	TOTAL	5	350.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1710.1044	IMPLANT.DE INFRA-ESTRUTURA NOS ASSENTA			350.000,00	
		5	5	350.000,00	
	TOTAL			350.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR

ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
--	----	----	-------

17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP				
TOTAL		5	4	350.000,00	
DEZEMBRO				350.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP		
TOTAL		5	5
DEZEMBRO			350.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" -ITESP		
TOTAL		5	5
DEZEMBRO			350.000,00

DECRETO Nº 46.474, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.225.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2001.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	1.225.000,00
	TOTAL	1	1.225.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3905.1019	PARCERIAS COM MUNICÍPIOS EM RECURSOS H.			1.225.000,00	
		1	9	1.225.000,00	
	TOTAL			1.225.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.225.000,00
	TOTAL	1	1.225.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.1021	OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			1.225.000,00	
		1	5	1.225.000,00	
	TOTAL			1.225.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	9
NOVEMBRO			1.225.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
NOVEMBRO			1.225.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
NOVEMBRO			1.225.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
--	----	----	-------

DECRETO Nº 46.475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2001.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.250.000,00
	TOTAL	1	5.250.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.3907.1025	RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO			5.250.000,00	
		1	5	5.250.000,00	
	TOTAL			5.250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.250.000,00
	TOTAL	1	5.250.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.3907.1021	OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			5.250.000,00	
		1	5	5.250.000,00	
	TOTAL			5.250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.250.000,00
	TOTAL	1	5.250.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.1021	OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			5.250.000,00	
		1	5	5.250.000,00	
	TOTAL			5.250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.250.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
	SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
TOTAL		1	5
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.250.000,00

DECRETO Nº 46.476, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 117.000.000,00 (Cento e dezessete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de Janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN